

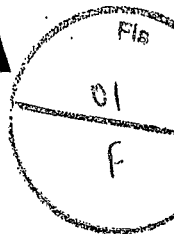


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 108/2021 - Vereador Ronaldo Pinheiro - Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Moraes, no Alto da Brancal.

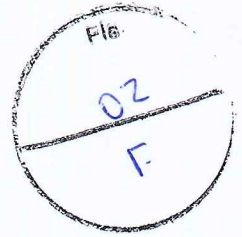
APRESENTADO EM PLENÁRIO : 24/05/2021
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES		
<u>PLP</u>	RELATOR: <u>Juliano</u>	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /
 Em 1.ª Disc. e Vot.: 28/07/21 - 44PSO Em 2.ª Disc. e Vot.: 12/07/21
 Rejeitado em : / / Autógrafo N.º 79 : / /
 Lei n.º : 4545/21 Ofício N.º : 399 em 13/07/21

Sancionada pelo Prefeito em: 19/07/21
 Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /
 Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 27/07/21

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

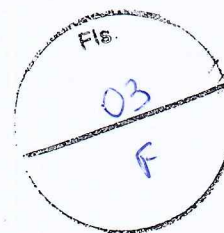
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Senhor Jeremias de Oliveira Moraes, nascido em 06 de abril de 1975 na cidade de Itapeva - SP, tendo residido por muitos anos no Distrito Alto do Brancal e também na cidade de Nova Campina – SP. Trabalhou como operador de máquinas e atuou em algumas empresas de reflorestamentos da região; casou-se com a Senhora Maria Andreia dos Santos Moraes em 25 de outubro de 1997, e dessa união nasceram dois filhos, chamados: Lucas e Tainara e 01 neto, chamado Nicolas Gabriel.

Jeremias morreu em 02 de novembro de 2013 e até hoje é lembrado por ser uma pessoa boa, honesta, trabalhadora e de temperamento forte.

Considerando que é uma demanda dos moradores do local, razão pela qual essa parlamentar solicitar essa denominação de rua. Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.

Respeitosamente:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0108/2021

Autoria: Ronaldo Pinheiro

Dispõe sobre denominação de via pública
Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Jeremias de Oliveira Morais** a via ladeando a SP-249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, após a Rua das Palmeiras sentido município de Ribeirão Branco, localizada no Distrito Alto da Brancal.

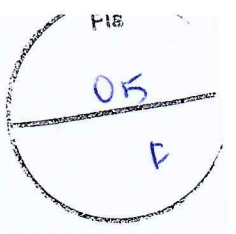
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 21 de maio de 2021.

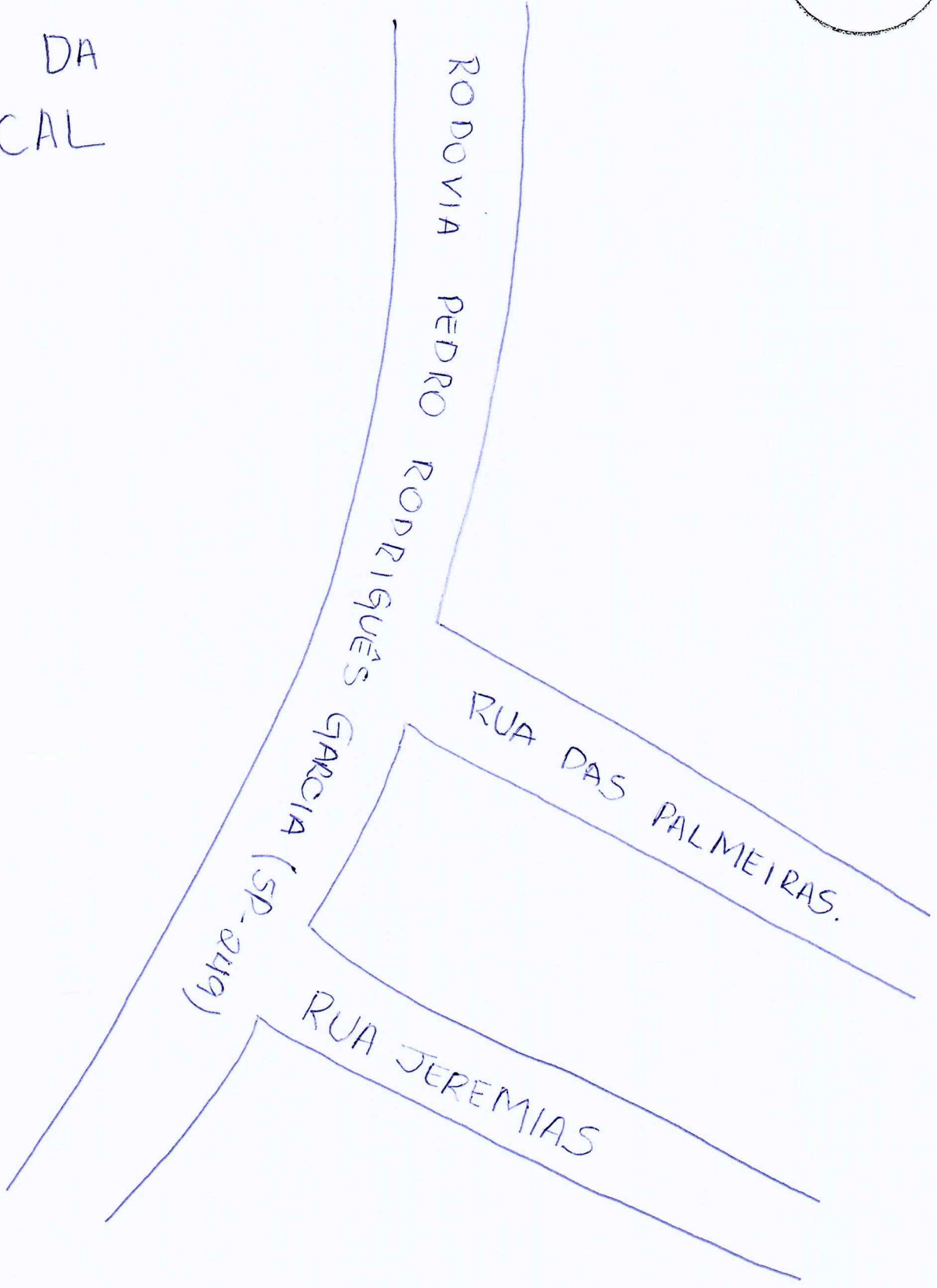
RONALDO PINHEIRO

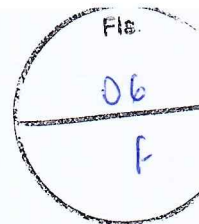
VEREADOR - PP





ALTO DA
BRANCAL





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

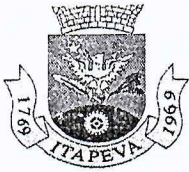
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 012/2021

- **Projeto de Lei 105/2021** - Julio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Mario Nishiyama, a estrada que inicia na Vicinal Luiz José Sguário, sentido Bairro da Sombra e termina na mesma estrada, próximo a entrada do Pesqueiro Recanto dos Pássaros.
- **Projeto de Lei 106/2021** - Julio Cesar Costa Almeida - Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Lopes de Castro Cardoso.
- **Projeto de Lei 108/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Moraes, no Alto da Brancal.
- **Projeto de Lei 109/2021** - Ronaldo Pinheiro da Silva - Dispõe sobre denominação de via pública Antônio Alécio Macarroni no Bairro da Palmeirinha, Alto da Brancal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 01 de junho de 2021.

MARINHO NISHIYAMA
PRESIDENTE

Uf/Itapeva 279/21
dia 07/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Gabinete do Secretário

07
F
E.L

Itapeva, 22 de junho de 2021
Ofício SMOS nº 228/2021

REF: Resposta do ofício 279/2021 da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informa-lo que de acordo com o Projeto de Lei 105, 106, 108 e 109/2021 de autoria dos vereadores Julio Cesar Costa Almeida e Ronaldo Pinheiro, os quais dispõe sobre denominação de vias públicas do município, segue em anexo as respostas das devidas solicitações.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Wilhen Carmelo Salles Kuchta
Secretário Municipal de Obras e Serviços

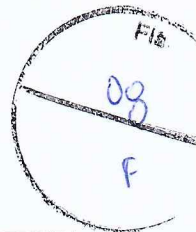
Ilmo Sr,
José Roberto Comeron
Presidente da Câmara Municipal
Itapeva/SP

Poder Legislativo
Gabinete da Presidência
02.07.21 09h25
Leia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



OFÍCIO 279/ 2021

PROJETO DE LEI 108/2021

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 30 de Junho de 2021.

Conforme o projeto de Lei 108/2021 de autoria do vereador Ronaldo Pinheiro que solicita denominação para Rua Jeremias de Oliveira Morais que seria a primeira Travessa após a Rua da Palmeira ladeado com a Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, não é possível denominação se trata de um loteamento clandestino e não seria uma rua e sim uma viela.

Atenciosamente,

Dirceu Almeida de Lima

Fiscal de Obras

Recife de Ixi 10/12/2021 - Rua Municipal de Vila Nova Petropolis - Alto da Branca

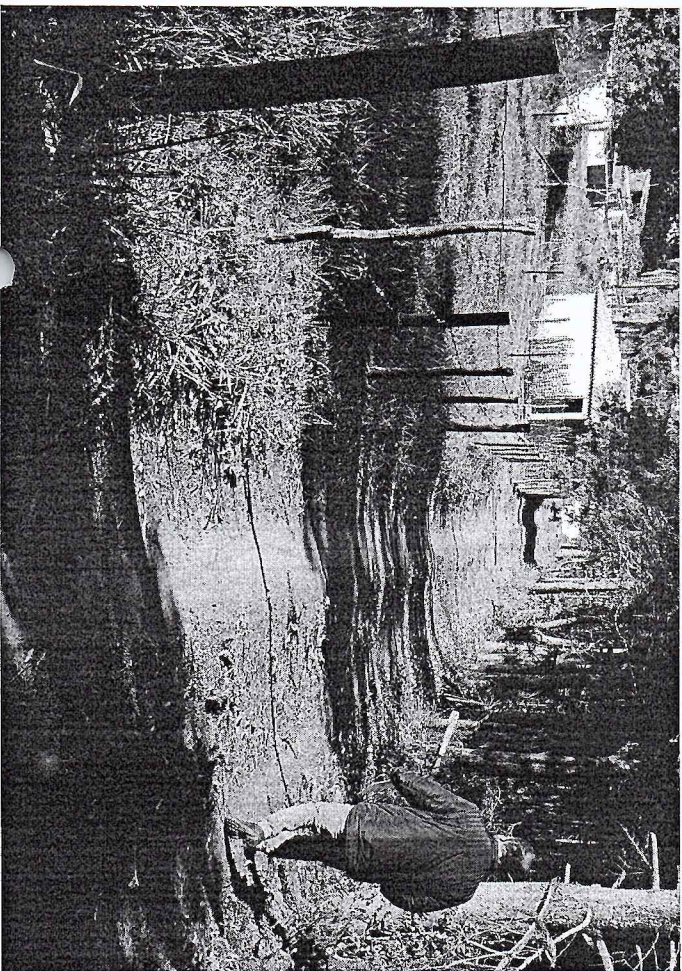
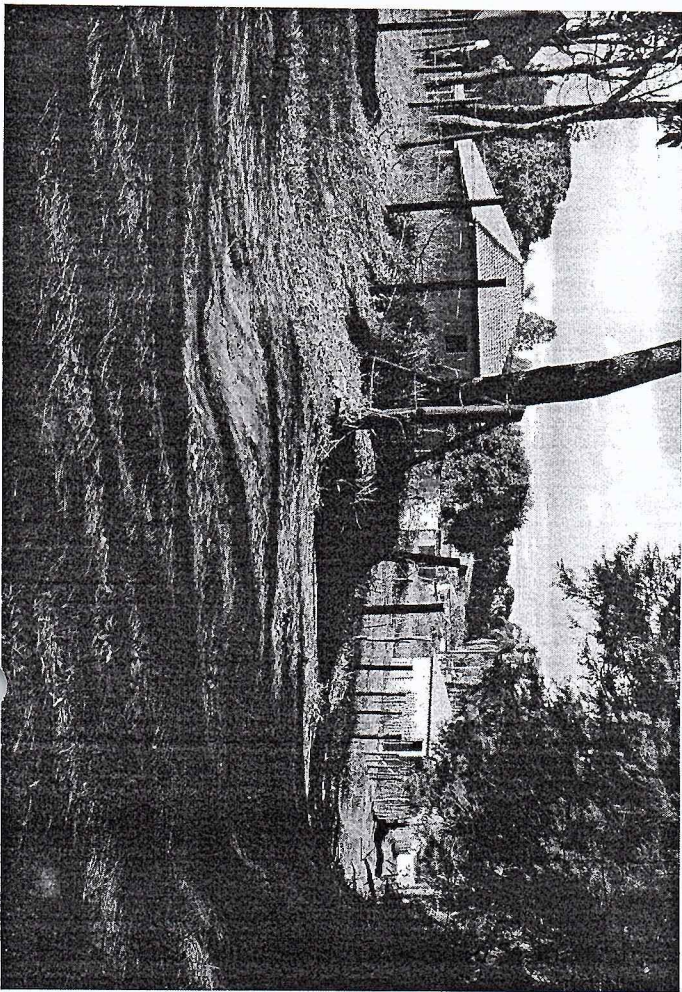
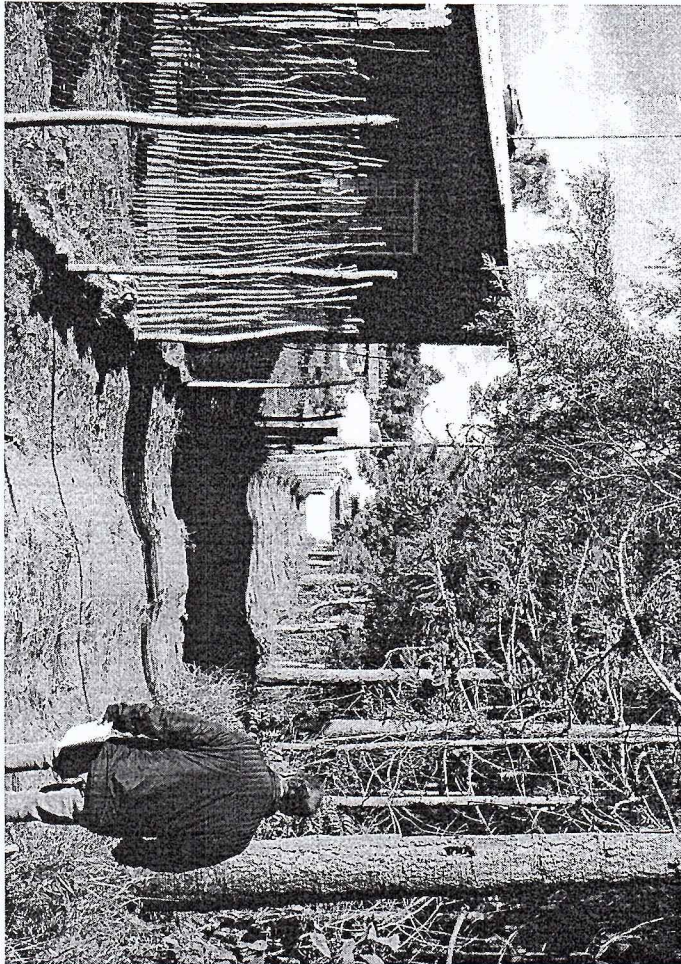
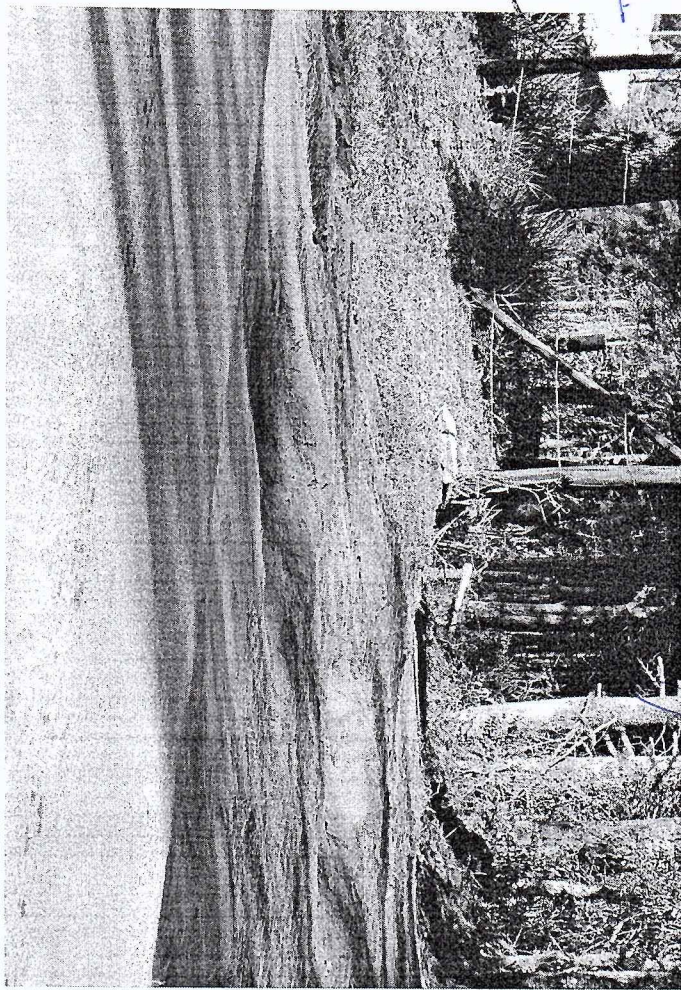
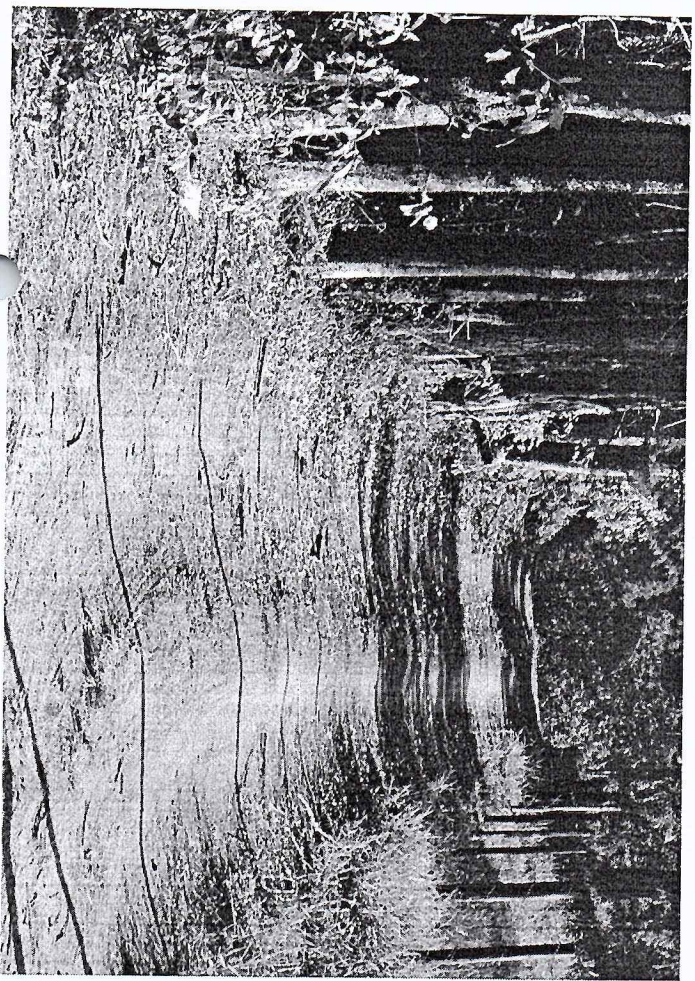
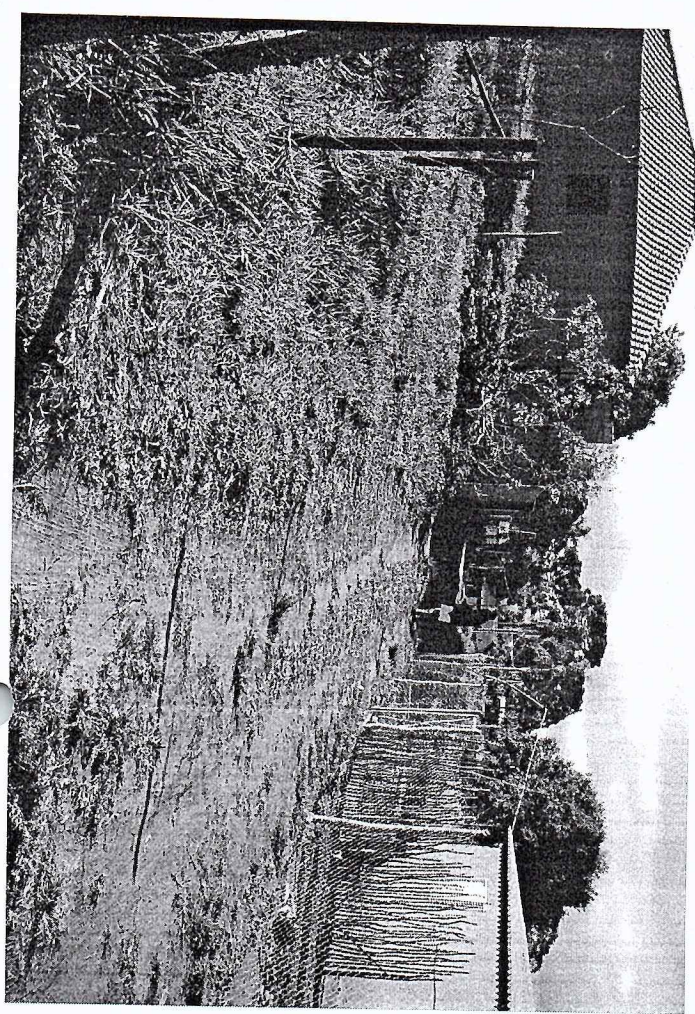
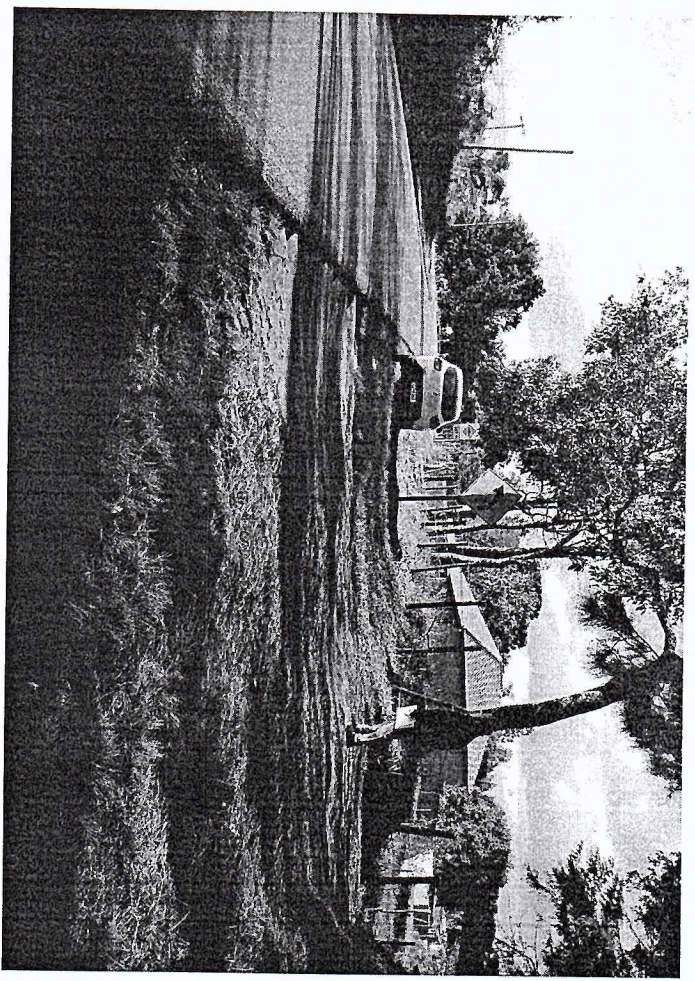
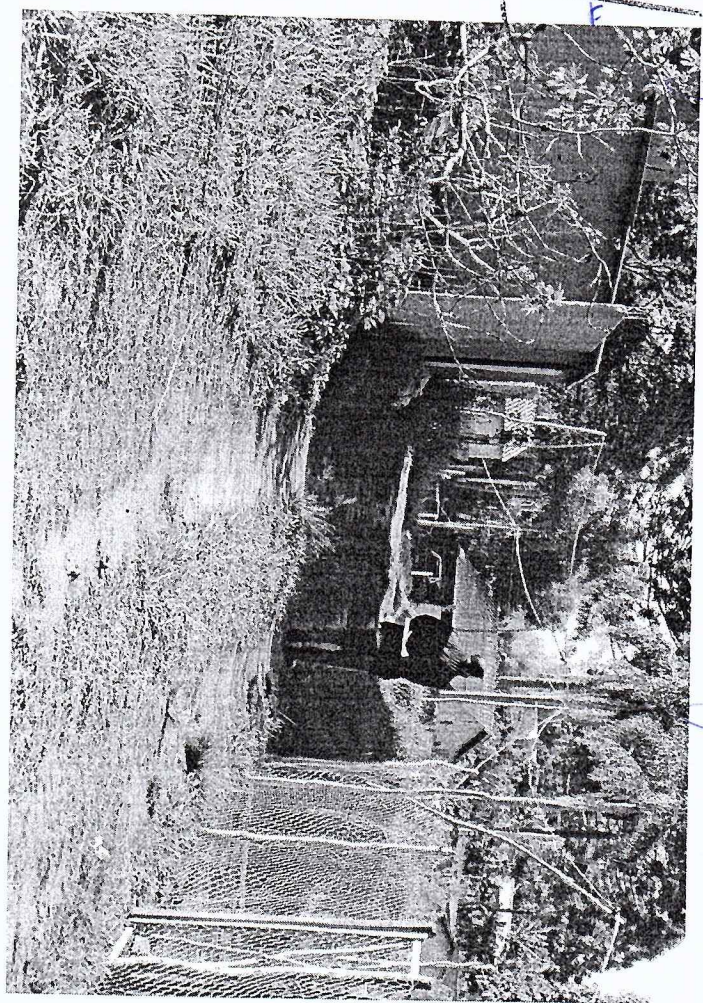
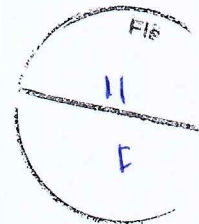


Fig. 10
F

Projeto de lei 10812001 - Rua Jumania e Avenida Anonais - 8900 da Branca





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00113/2021

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 108/2021

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal

Autor: Ronaldo Pinheiro da Silva

Relator: Julio Cesar Costa Almeida

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 6 de julho de 2021.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA

PRESIDENTE

AUSENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE

MEMBRO

PAULO ROBERTO TARZÁ DOS

SANTOS

SUPLENTE

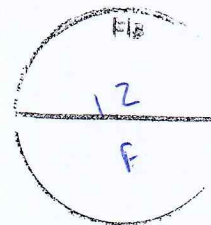
JULIO CESAR COSTA ALMEIDA

MEMBRO

DÉBORA MARCONDES SILVA

FERRARESI

MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 79/2021 PROJETO DE LEI 0108/2021

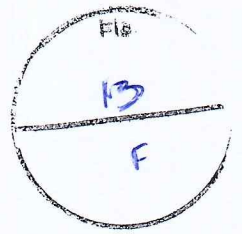
Dispõe sobre denominação de via pública
Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua **Jeremias de Oliveira Morais** a via ladeando a SP-249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, após a Rua das Palmeiras sentido município de Ribeirão Branco, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de julho de 2021.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 349/2021

Itapeva, 13 de julho de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 45ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

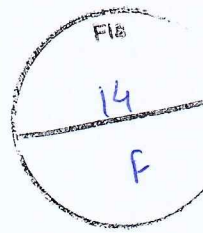
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
79/2021	PROJETO DE LEI 108/2021	Ronaldo Pinheiro	Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Moraes, no Alto da Brancal

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

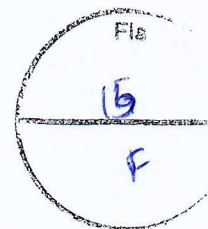
ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 108/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Moraes, no Alto da Branca*”, foi aprovado em 1ª votação na 44ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2021, e, em 2ª votação na 45ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 29 de julho de 2021.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo

**Secretaria de Governo e Negócios
Jurídicos****LEI N.º 4.543, DE 19 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre denominação de via pública Maria Aparecida dos Reis no Bairro Taquariguaçu.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria Aparecida dos Reis a Rua 1, paralela à estrada principal Alceu da Pirapora Godoy no Bairro Taquariguaçu, descendo a direita do Paiol do Chico.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.544, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Lopes de Castro Cardoso.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Lopes de Castro Cardoso, a rua que inicia na Vicinal Dr. Espiridião Lúcio Martins, Bairro Pacova.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

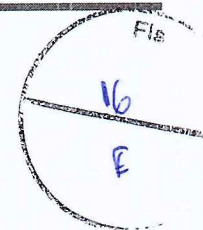
MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.545, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Jeremias de Oliveira Morais, no Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o



art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Jeremias de Oliveira Morais a via ladeando a SP-249, Rodovia Pedro Rodrigues Garcia, após a Rua das Palmeiras sentido município de Ribeirão Branco, localizada no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.546, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Alécio Macarroni no Bairro da Palmeirinha, Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Alécio Macarroni a travessa da Rua das Palmeiras (Bairro de Baixo) que fica próximo ao ferro velho e dá acesso às residências da localidade, no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de julho de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.547, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE sobre denominação de via pública Luiz Belemer de Lima, no Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Luiz Belemer de Lima a travessa da Rua das Palmeiras no Bairro da Palmeirinha - Distrito Alto da Brancal.